

## **MAIS ASSISTENTES OPERACIONAIS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PADRÃO DA LÉGUA**

Ao Exmo. Sr. Vereador da Educação da Câmara Municipal de Matosinhos

À Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Ao Exmo. Sr. Ministro da Educação

Aos Exmos(as). Sr(as). Deputados da Assembleia da República

Ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

Os cidadãos Abaixo Assinados, pretendem nos termos do disposto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na Lei n.º43/90 de 10 de Agosto (com as alterações introduzidas pela Lei n.º6/93, de 1 de Março, Lei n.º15/2003 de 4 de Junho e a Lei n.º45/2007 de 24 de Agosto), e nomeadamente, com o previsto nos respetivos artigos 2.º,4.º,6.º,8.º,17.º e 21.º, formular a presente Petição, nos termos e com os seguintes fundamentos.

A insuficiência de Assistentes Operacionais (AO's) é um problema grave transversal a muitas escolas do país e que afeta o bom funcionamento do processo educativo em Portugal, pondo em causa a qualidade do ensino público e a segurança dos alunos, pessoal docente e não docente.

As alterações introduzidas pela Portaria n.º272-A/2017, de 13 de setembro, à fórmula

de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, não prevêem, a maioria dos cenários inerentes ao processo educativo, nas nossas escolas públicas.

Assim:

1- Não contemplam as necessidades de ausência temporárias de AO's da escola para acompanhamento, nomeadamente: em visitas de estudo, nas deslocações a piscinas no âmbito da Educação Física, deslocações com alunos ao hospital resultantes de acidentes escolares, e outras;

2- Não tem em consideração a tipologia dos edifícios (número de edifícios, número de pisos por edifício, acessibilidade e visibilidade entre pisos e edifícios, localização das áreas de apoio e de direção relativamente às áreas onde decorrem as atividades letivas, existência de espaços exteriores, e outras);

3- Não prevê o número de estruturas escolares de apoio (bar, reprografia, biblioteca, etc );

4- Os critérios definidos quanto à carga horária, são irrealistas, pese embora o horário seja predominantemente de manhã ou de tarde, o horário efetivo de funcionamento escolar, é alargado a todo o dia;

5-Não prevê situações da atual forma de organização das escolas, nomeadamente a

necessidade de acompanhamento dos alunos em caso de falta de um docente, atividades diversas realizadas com os alunos que são apoiadas pelos AO's, etc;

6- Não prevê a ausência de AO's por faltas inferiores a 30 dias, com a sua subsequente substituição.

No Agrupamento de Escolas de Padrão da Légua, o número de AO's alocados é claramente insuficiente face às especificidades, motivo pelo qual a preocupação dos Pais e Encarregados de Educação, se tornou num problema grave, inadiável e incontornável. A elaboração deste abaixo assinado/petição, coordenado pela Associações de Pais e E.E da Escola Básica e Secundária do Padrão da Légua, em nome de todas as Associações de Pais do Agrupamento, pretende alertar para os fatos elencados e exigir uma solução que se deseja célere e eficaz.

Contextualizando, com o exemplo específico da Escola Sede, esta tem 4 edifícios de grande dimensão, numa área de 24 mil metros quadrados, para, aproximadamente 1200 alunos e encontra-se aberta entre as 8h00 e as 19h00; sendo o horário da manhã o predominante. Cada edifício apresenta vários pisos, com 2 escadas de acesso (com inúmeros degraus) em cada extremidade, sem visibilidade de um piso para outro.

Os AO's têm de ser distribuídos pelos vários postos fixos, entre a biblioteca, o PBX, a portaria, o bar e a reprografia. Existem 3 salas para a prática desportiva, uma área exterior, com balneário feminino e masculino de apoio. São necessários AO's para dar apoio a todas estas áreas adequadamente, em todas elas, em simultâneo. Cada edifício tem cerca de 25 a 28 salas de atividade letiva, o edifício A tem 3 corredores e os Edifícios B e C são organizados por pisos, sem visibilidades entre si, necessitando por isso, um AO por cada piso.

No entanto, é importante considerar que a distribuição dos AO's deve ser feita tendo em conta os horários de maior afluência de cada área, permitindo horários, para cada infraestrutura, apropriado às necessidades dos alunos, e prevendo o horário de almoço dos respetivos funcionários.

A fórmula de cálculo do rácio, para esta escola, atribui 22 AO's.

Sendo este um número manifestamente insuficiente, o que se traduz nas seguintes situações:

1. Períodos de inexistência de AO na Portaria da Escola;
2. Aumento das situações de conflito entre alunos;
3. Constrangimentos aos procedimentos de limpeza a toda a escola;
4. Constrangimentos na utilização dos balneários pelos alunos nas aulas de Educação Física com consequências negativas para uma adequada higienização;
5. Acréscimo de roubos de material/vestuário dentro da escola;
6. Filas intermináveis para o almoço;
7. Falta de apoio na biblioteca;

8. Casas de banhos encerradas;
9. Reprografia com horário restrito face às necessidades e com tempos de espera exagerados, para atendimento;
10. Inexistência de funcionário, por bloco/edifício, na hora dos seus almoços;
11. Inexistência de vigilância em várias áreas da escola;
12. Impossibilidade/incapacidade de vigilância de todo o espaço exterior vedando o acesso de áreas aos alunos;
13. Dificuldade no acompanhamento dos alunos com NEE com falta de autonomia na alimentação, higiene e mobilidade.

Pelo exposto, é facilmente perceptível que a fórmula de cálculo dos rácios para a atribuição do número de AO's, não é suficiente para uma escola com esta dimensão, com vários blocos/edifícios, vários andares e diversas infraestruturas de apoio e não tem em consideração as dinâmicas da escola nem os variadíssimos serviços que oferece aos alunos, e aos pais. Os funcionários em serviço estão sobrecarregados e manifestamente esgotados.

As especificidades do estabelecimento escolar não são consideradas no rácio, mas não se pode tratar por igual o que não o é! Este estabelecimento tem 24 mil metros quadrados, onde se movimentam 1200 alunos! Acrescem os funcionários e docentes...

Assim, os Abaixo Assinados, reclamam o aumento do número de AO's que foi atribuído pelos rácios, ao Agrupamento, e a urgente revisão da atual fórmula de cálculo dos rácios dos AO's, desde a Educação pré-escolar ao Ensino Secundário, prevista pela Portaria n.º 272-A/2017, de forma a garantir que são acauteladas as especificidades de cada Escola.

### **Subscritor(es)**

Associação de Pais da Escola Básica e Secundária do Padrão da Légua